

**ANEXO I À ATA DO JÚRI MESTRADO PARA ACESSO E INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO  
UTILIZAÇÃO PEDAGÓGICA DAS TIC DA ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO E CIÊNCIAS SOCIAIS  
DO POLITÉCNICO DE LEIRIA**

| <b>CANDIDATOS ADMITIDOS</b> |                                       |                                       |                                              |
|-----------------------------|---------------------------------------|---------------------------------------|----------------------------------------------|
| <b>Número de ordem</b>      | <b>Nome</b>                           | <b>Classificação<br/>(de 0 a 200)</b> | <b>Resultado<br/>(Colocado/Não colocado)</b> |
| 1                           | ROSA MARIA ABRANTES DOMINGUES         | 182                                   | Colocado                                     |
| 2                           | SANDRA DOS ANJOS DO NASCIMENTO COELHO | 182                                   | Colocado                                     |
| 3                           | CECÍLIA LOPES PEREIRA                 | 179                                   | Colocado                                     |
| 4                           | SUSANA FILIPA HENRIQUES ESTEVES       | 115                                   | Colocado                                     |
| 5                           | SUSANA MARGARIDA DA HORTA MARQUES     | 106                                   | Colocado                                     |
|                             |                                       |                                       |                                              |
|                             |                                       |                                       |                                              |

**Observações:**

O candidato não colocado por falta de vaga, tem possibilidade de transitar a candidatura para a 2.ª fase nos termos do referido no número 5.3 do Edital.

| <b>CANDIDATOS PELO NÚMERO 2.1 ALÍNEA E) DO EDITAL NÃO COLOCADOS POR NÃO TEREM APRESENTADO OS DOCUMENTOS ATÉ À ANTEVÉSPERA DA “PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS” E QUE PODEM TRANSITAR A CANDIDATURA PARA A 2.ª FASE (Número 5.3 do edital)</b> |             |                                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------------------------------------|
| <b>Número de ordem</b>                                                                                                                                                                                                                 | <b>Nome</b> | <b>Classificação<br/>(de 0 a 200)</b> |
|                                                                                                                                                                                                                                        |             |                                       |
|                                                                                                                                                                                                                                        |             |                                       |

| <b>CANDIDATOS EXCLUÍDOS</b> |                      |
|-----------------------------|----------------------|
| <b>Nome</b>                 | <b>Fundamentação</b> |
|                             |                      |
|                             |                      |

**Observações:**

- 1) Não comprova ser titular do grau de licenciado ou equivalente legal preferencialmente na área da educação.
- 2) Não comprova ser titular de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1.º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha por um Estado aderente a este Processo preferencialmente na área da educação.
- 3) O grau académico superior estrangeiro preferencialmente na área da educação de que é detentor não foi reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado pelo conselho técnico-científico da escola.
- 4) O currículo escolar, científico ou profissional de que é detentor não foi reconhecido como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos pelo conselho técnico-científico da escola.
- 5) Após a aplicação da fórmula dos números 4.1. e 4.2. do Edital o candidato não obteve uma classificação igual ou superior a 95 pontos, na escala numérica inteira de 0 a 200.
- 6) O candidato não apresentou os documentos obrigatórios para efeitos de instrução do processo de candidatura ou os mesmos não se encontravam devidamente certificados.